



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei Complementar nº 02/2022.

Autoria: Poder Executivo

Assunto: Dispõe sobre a incorporação de gratificação de nível superior e derroga o artigo 4º da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações conforme específica.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 02 de 2022, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a incorporação de gratificação de nível superior aos servidores de empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal.

A propositura revoga o art. 4º da Lei Complementar 141/2019, **extinguindo a gratificação salarial de 15% concedida aos detentores de diploma de curso superior**, mantendo o equilíbrio nas contas públicas e sem causar alterações significativas no orçamento.

Ademais, adveio ao projeto a estimativa de impacto orçamentário/financeiro (fls. 06/07) e a declaração do ordenador de despesas (fls. 05), atestando a compatibilidade com o plano plurianual e com a lei orçamentária.

Há, ainda, parecer da Diretoria Jurídica desta casa, órgão especializado desta casa, concluindo pela legalidade e constitucionalidade da matéria (fls. 09/12).

Diante dessas razões, esta Comissão opina pela regular tramitação do projeto, com a submissão ao plenário para análise, discussão e votação.

Cordeirópolis, 25 de março de 2022.

Jose Antônio Rodrigues
Vereador

Sérgio Balthazar Rodrigues da Oliveira
Vereador

David R. S. de Godoy
David Rafael Salino de Godoy
Vereador